DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA-CAJOBI/SP - PLANO DE AÇÃO 09032025-078777/2025. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº41.012.562/0001-32: ITEM 1 - R$695.257,30. CAJOBI, 17 DE DEZEMBRO DE 2025. MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2025

CONTRATO Nº124/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO RODEIO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: M. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ Nº11.166.230/0001-41

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORA ATÉ 30/12/2026, NOS TERMOS DO ITEM 2.1 DO CONTRATO E ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. CAJOBI, 16 DE DEZEMBRO DE 2025. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 2 do Edital Completo do Concurso Público nº 01/2025:

- **No item 2.2, no Quadro Demonstrativo, do Edital Completo, onde se lê:**

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R$)
Guarda Municipal	2	40	*1.402,50	Ensino Médio Completo	40,00

- **Leia-se:**

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R$)
Guarda Municipal	2	40	*1.402,50	-Ensino Médio Completo; -Ter idade mínima igual ou superior a 18 anos e idade máxima de 40 anos completos até a data da contratação; -Possuir CNH com categoria mínima “A/B”; -Possuir Capacitação específica, nos termos do §1º do art.3º da Lei Municipal nº192/2024.	40,00

- **No item 13.9, fica acrescido o item 13.9.2, com a seguinte redação:**

13.9.2. Para o cargo de guarda municipal além dos documentos listados no item 13.9, será exigido

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Nacionalidade Brasileira; ter idade mínima igual ou superior a 18 anos e idade máxima de 40 anos completos até a data da contratação; apresentar antecedentes criminais comprovados pelos órgãos responsáveis, através de certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal; Apresentar Carteira de Habilitação com categoria mínima "A/B"; possuir aptidão física, mental e psicológica; possuir Capacitação especifica, nos termos do §1º do art.3º da Lei Municipal nº192/2024.

* A aptidão mental, psicológica e a capacitação especifica será realizado pelo Município após a convocação, e somente será investido no cargo após aprovação.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Município de Cajobi/SP, 18 de dezembro de 2025.

Marcio Donizete Barbarelli
Prefeito do Município